



DECRETO Nº. 2.562, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Prorroga por 60 dias o prazo da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grande volume de bens patrimoniais em desuso estocados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6242, de 17 de novembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias, o prazo para apresentação de relatório da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais Inservíveis, instituída através do Decreto nº 2.508, de 07 de março de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 26 de julho de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO